

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Cultura

Necessidade da Administração: Contratação da Academia dos Escritores do Litoral Norte para apresentação do Sarau Literário, no dia 22 de setembro de 2025 nas comemorações de aniversário de sessenta anos de Tramandaí.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação da Academia dos escritores do litoral norte para apresentação do Sarau Literário, no dia 22 de setembro de 2025, nas comemorações de aniversário dos sessenta anos de Tramandaí.

Sarau Literário	Uma hora de duração	R\$ 2.000,00
-----------------	---------------------	--------------

Tal contratação se faz necessária para criar um ambiente acolhedor, motivador, capaz de fortalecer os laços interpessoais entre a população que estará prestigiando as comemorações de aniversário do Município, os promotores do evento acreditam que podem aproximar as pessoas da literatura, nesses momentos e levar a arte de forma leve e atraente ao ouvinte.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em razão do início da regulamentação da Lei nº 14.133/2021 ter ocorrido, no município, a partir da edição do Decreto nº 5.157/2023, publicado em 19 de outubro de 2023, não se aplica, a este procedimento, a exigência do Plano de Contratações Anual (PCA). Tal procedimento será adotado para as contratações futuras, obtendo-se, como parâmetro, o presente estudo e as contratações oriundas dele.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos artistas para a execução do serviço, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações:

Sarau Literário	Uma hora de duração	R\$ 2.000,00
-----------------	---------------------	--------------

- A Academia deverá executar o serviço no dia 22 de setembro, durante as comemorações de aniversário de Tramandaí.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro contratações anteriores.



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme a singularidade do serviço foi dispensada pesquisa de mercado junto ao departamento de compras, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação do músico para apresentar o sarau na 20ª feira do livro de 2025.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a apresentação almejada o valor total **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Segue abaixo planilha orçamentária, com a demonstração do valor :

Quantidade /Unidade	Descrição Objeto:	Valor médio Unitário R\$
01	Contratação da Academia dos Escritores do litoral Norte para apresentação do Sarau Literário.	R\$ 2.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de pessoa Jurídica para apresentação, no dia 22 de setembro de 2025, nas comemorações de aniversário de sessenta anos do Município, conforme as seguintes especificações/ condições descritas no item 03 – Descrição dos Requisitos da Contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há justificativa para parcelamento, devido à natureza unitária do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Cultura indicará servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação, por se tratar de organização e execução de evento, sem exposição a agentes nocivos/perigosos/insalubres.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Juarez Marques da Silva
Prefeito

Paulo Ricardo de Oliveira
Secretário Mun.
da Cultura